



DECRETO Nº 4260, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Fixa valor da tarifa para o Transporte Coletivo no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.657/2016, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.815, de 19 de novembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor da tarifa para o Transporte Coletivo no Município, de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.815, de 19 de novembro de 2007, em:

I - R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) pagos em modo eletrônico, através do Cartão VIP;

II - R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) a passagem estudante paga em modo eletrônico, através do Cartão VIP.

Art. 2º Fica em R\$ 2,00 (dois reais) o valor da tarifa para o Transporte Coletivo no Município aos Domingos.

Parágrafo único. O pagamento da tarifa no valor referido no "caput" deste artigo deverá ser feito em dinheiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 30/01/2017